



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

. . .

DECRETO Nº 761

Abre créditos suplementares às dotações que especifica e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Arcos, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais, e tendo ainda em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.240,

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam abertos créditos suplementares às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados.

02-GABINETE DO PREFEITO

0307021		
	3132-Outros serviços e encargos.....	2.000.000,00
	03-PROCURADORIA	
0204013		
	3132-Outros serviços e encargos.....	55.500,00
	05-DIVISÃO DE FAZENDA	
0308033		
	3265-Juros de outras dívidas.....	2.000.000,00
	06-DIVISÃO EDUCAÇÃO E CULTURA	
0807217		
	3131-Rem. serviços pessoais.....	5.000,00
0846224		
	4120-Equip. e mat. permanente.....	20.000,00
		<u>4.080.500,00</u>

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos especificados neste Decreto o excesso de arrecadação previsto para o exercício, na forma do que dispõe a Lei Federal 4.320/64.

ARCOS, 19 de Fevereiro de 1990.

HILDA BORGES DE ANDRADE - Prefeita Municipal

Secretária